

af. 1.615/07 - 22/05/07 - Corpo de Bombeiros

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



1

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1157/2007 189/07

Campo Mourão, 03/05/07 Horas 13:50

Alia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

11/05/07

Alia
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21/05/07</u>		
<u>Alia</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, no Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **SENHOR 1º TENENTE QOBM LEANDRO JOSÉ CALEGARI – COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPO MOURÃO**, solicitando que sejam realizados treinamentos com os bombeiros e atendentes que fazem atendimento nas ambulâncias nos casos de emergência.

JUSTIFICATIVA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Tal solicitação tem por objetivo fazer com que haja melhor relacionamento entre a população e os profissionais, pois houve reclamação no site Boca Santa nesta data: "Entrevista na ambulância - Triste ver o que os policiais do Corpo de Bombeiros estão fazendo. Assistindo a programas na TV, nós podemos ver que eles colocam as vítimas na ambulância, ficam dando entrevista para o repórter e só depois levam a vítima para o hospital. Isto tá errado. O comandante deles deveria dar orientação que primeiro leva a vítima para o hospital e depois de entregá-la ao médico é que podem parar para dar entrevista. Ou ainda, pode dar entrevista, mas vai atendendo a vítima, não parados enquanto a vítima aguarda dentro da ambulância. Tenho um parente que foi vítima, apesar de não ser grave, fiquei chateado ao ver o bombeiro dando entrevista enquanto meu primo estava aguardando dentro da ambulância. Comandante, vamos melhorar o serviço, que já é bom, mas pode melhorar"

P. Deferimento,

SALA DE SESSÕES, em 03 de maio de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1157</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

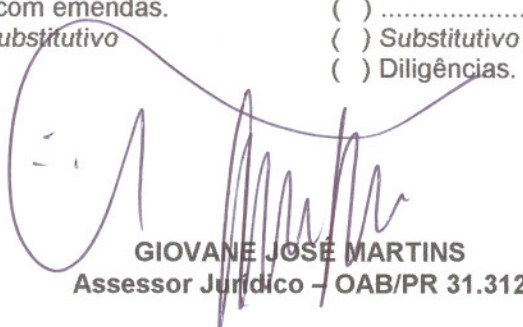
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 10 105 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312